



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA Nº 06/2019

PROCESSO Nº 63/2019

**Objeto:** Seleção de permissionário para ocupar e explorar, através de permissão de uso, 01 (um) ponto de banca na Praça 9 de Julho, sendo: Banca 02 - com área de 10, 44 m<sup>2</sup> - para o comércio de jornais, revistas e congêneres, papelarias em geral, serviços de copiadoras, comércio de acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, serviço de recarga de celular e bomboniere e cafeteria, desde que atendidas as finalidades e propostas, com encargos de conservação, limpeza e manutenção do espaço.

### PREÂMBULO

No dia 09 de Outubro de 2019, às 09:05 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Fartura, situada na PRAÇA DEOCLECIANO RIBEIRO, 444, CENTRO, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação da habilitação e as propostas de preços, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 06/2019, cujo objeto é Seleção de permissionário para ocupar e explorar, através de permissão de uso, 01 (um) ponto de banca na Praça 9 de Julho, sendo: Banca 02 - com área de 10, 44 m<sup>2</sup> - para o comércio de jornais, revistas e congêneres, papelarias em geral, serviços de copiadoras, comércio de acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, serviço de recarga de celular e bomboniere e cafeteria, desde que atendidas as finalidades e propostas, com encargos de conservação, limpeza e manutenção do espaço, a saber:

**ITEM 1 - PERMISSÃO DE USO, DE UM PONTO DE BANCA NA PRAÇA 9 DE JULHO, SENDO A BANCA 2 - AREA DE 10,44M2 - Quant: 60 - Unid: MES**

Presentes a Presidente da Comissão DANIELA ALBERTINA MIDÉA, bem como a Comissão de Licitação constituída pelos servidores: DUARTE SOUZA GARCIA, RUBEN MOREIRA e SAMANTHA SUZAMAR RAPHAELA DA CUNHA ROSOLEN. Presentes, também, a Encarregada da Cultura JULIELLI DE CHECHI RODRIGUES e o representante da empresa licitante, conforme relação constante na Lista de Credenciamento.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

### CRENCIAMENTO

Empresa Credenciada e Representante

1 - MARIA DA CONCEICAO MARQUES RODRIGUES 06409715803

MARIA DA CONCEICAO MARQUES RODRIGUES - RG: 17.459.984-5 - CPF: 064.097.158-03

Após, a presidente da comissão comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações das Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta, respectivamente.

### REGISTRO DA CONCORRÊNCIA

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação, e com a colaboração dos membros da Comissão, a Presidente examinou a **compatibilidade do objeto**, prazos e condições de execução, com aqueles definidos no Edital, ficando o seguinte licitante **inabilitado**:

**MARIA DA CONCEICAO MARQUES RODRIGUES 06409715803 - CNPJ Nº 24.588.252/0001-41**

**MOTIVO(S):** SEGUNDO A CLÁUSULA 7.1.2 DO EDITAL, O LICITANTE DEVE APRESENTAR PARA A HABILITAÇÃO JURÍDICA: "Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou Contrato Social em vigor, **demonstrando finalidade compatível com o objeto licitado(...)**". OCORRE QUE, NO CERTIFICADO DE CONDIÇÃO DE MEI APRESENTADO, ASSIM COMO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

O CNAE DE SEU CNPJ, A ATIVIDADE EXERCIDA NÃO É COMPATÍVEL COM O OBJETO, SENDO ELA DE: **OCUPAÇÃO PRINCIPAL – DIARISTA INDEPENDENTE, ATIVIDADE PRINCIPAL – 97.00-5/00 – SERVIÇOS DOMÉSTICOS, OCUPAÇÕES SECUNDÁRIAS – JARDINEIRO(A) INDEPENDENTE, ATIVIDADES SECUNDÁRIAS – 81.30-3/00 – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.** APÓS, A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA CONSULTA JURÍDICA COM A PROCURADORA MUNICIPAL DRA, JORDANA FERRAREZ ANDRADE, ONDE A COMISSÃO CONFIRMOU A NÃO HABILITAÇÃO DO LICITANTE, VISTO QUE A REGRA EDITALÍCIA PARA A HABILITAÇÃO É CLARA E CONCISA.

Conforme cláusula **16** do Edital, e de acordo com o Artigo 109 da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a eventual interposição de recursos.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 15:20 horas. Eu, Samantha S. R. C. Rosolen, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pela presidente da comissão, pela comissão de licitação, e pelo representante da empresa licitante, e será disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.

DANIELA ALBERTINA MIDÉA  
PRESIDENTE

DUARTE SOUZA GARCIA  
MEMBRO

RUBEN MOREIRA  
MEMBRO

SAMANTHA SUZAMAR RAPHAELA DA CUNHA ROSOLEN  
MEMBRO

JULIELLI DE CHECHI RODRIGUES  
ENCARREGADA DA CULTURA

MARIA DA CONCEICAO MARQUES RODRIGUES 06409715803  
MARIA DA CONCEICAO MARQUES RODRIGUES